# DIÁRIO OFICIAL

## Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Terça-feira, 02 de setembro de 2025 | Edição nº 161A

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal





**Prefeitura de Lambari**
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

**Câmara de Lambari**
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM**
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari**
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Terça-feira, 02 de setembro de 2025 | Edição nº 161A

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal


# SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 3

***Atos Oficiais*** ..... 3

Decretos ..... 3



**Prefeitura de Lambari**
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

**Câmara de Lambari**
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM**
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari**
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

*Estado de Minas Gerais*

*Prefeitura Municipal de Lambari*

*Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011*

# DECRETO MUNICIPAL Nº 4.954, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

**Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS/FUNDEB .**

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, **Leonardo Framil Lobo Santos**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** Após, indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS/FUNDEB., conforme Lei Municipal nº 2.094, de 26 de março de 2021.

**I – Membros Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Ana Clara dos Santos Borges

**II – Membros Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Renata Matos de Assis
Suplente: André Luiz dos Reis

**III – Membros Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME)**

Titular: Marcia Cirilo Leite
Suplente: Gutierres Justo de Carvalho

*Estado de Minas Gerais*

*Prefeitura Municipal de Lambari*

*Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011*

**Artigo 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro de 2026.

Lambari, 01 de setembro de 2025.

**Leonardo Framil Lobo Santos**
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado em:_____/_____/2025_____